



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2023.

## Ofício n.º 2530/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 2404/2023, do Vereador Rogério Ramos, solicitando informações sobre as atividades realizadas nos termos da Lei Municipal nº 6.098/2018 que "Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Produção Artesanal e Incentivo a Valorização do Artesão do Município de Pindamonhangaba"; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que não identificamos a Lei supracitada. Desta forma, solicitamos a correta identificação da Lei que "*Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Produção Artesanal e Incentivo a Valorização do Artesão do Município de Pindamonhangaba*", para posterior análise e informações.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a

